

**Nº. 25/2023\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ No dia sete de dezembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

*-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA:* \_\_\_\_\_

1 - Votos de Louvor e de Congratulação \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por manifestar preocupação pelo estado de degradação que as estadas nacionais apresentam, informando que já solicitou reunião com o Presidente da Infraestruturas de Portugal (IP), de forma a serem feitas algumas ações e diligências para a sua resolução. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou a intervenção para colocar uma nota breve sobre informação da comunicação social acerca da inauguração do edifício do Hospital de Santo Tirso, construído para albergar a Unidade de Apoio ao Serviço de Urgência e Cuidados de Saúde Primários na Área da Saúde Mental do Centro Hospitalar do Médio Ave, acrescentando que é com enorme satisfação que foi recebida a notícia, dado que a saúde mental é uma área que deve mobilizar a todos por se tratar de uma situação difícil não só para os doentes mas também para os cuidadores. \_\_\_\_\_

Neste sentido congratulou-se com a inauguração e felicitou todas as entidades que contribuíram para o mesmo e é com agrado que reconhece o investimento nessa área. \_

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - solicitou também a intervenção para realçar que esta nova área foi bem conseguida, pois são doentes que precisam de cuidados, acrescentando ainda que o Centro Hospitalar do Médio Ave abrange os concelhos de Santo Tirso, Trofa e V. N. de Famalicão, sendo uma das regiões que mais contribuem para o PIB nacional e dos concelhos com índice mais positivo do país, reforçando a necessidade da união para se produzir efeitos, acrescentando que este investimento é muito importante, estando, no entanto, ainda muito por fazer. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente a este investimento, referiu que a Câmara Municipal fica satisfeita com o investimento nestas

valências, a área das demências é muito importante, mas recorda que temos um grande centro para demências em Riba D'Ave. \_\_\_\_\_

Espera que a nova unidade de saúde local traga mais valias, no entanto reforça que estamos a começar mal pois não fomos ouvidos pela tutela, nesse seguimento já foi solicitada uma reunião. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES - intervém dizendo que a Câmara Municipal teve conhecimento que estava a ser criada a nova Unidade de Saúde e, nesse pressuposto, respondemos que estávamos dispostos a colaborar ou fazer parte da comissão de acompanhamento, mas não obtivemos resposta ao ofício da parte do Dr. Fernando Araújo. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou igualmente a intervenção para abordar a questão da crise das empresas do Vale do Ave, crise do têxtil em contextos informais depois do Covid, crise que afeta o Vale do Ave e todo o norte do país, nomeadamente o aumento das insolvências com consequências sociais graves ao nível do desemprego. \_\_\_\_\_

Dentro deste problema colocou duas questões: \_\_\_\_\_

- Qual é em geral a situação das empresas têxteis em Famalicão e se tem informação das dificuldades das mesmas? \_\_\_\_\_

- Se existem dados das insolvências em Famalicão e se a Câmara tem sido contactada para dar algum contributo e que medidas para mitigar este problema? \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à crise do têxtil respondeu que não é uma crise da época da troika, é diferente. Referiu ainda que existem insolvências no têxtil e calçado a nível nacional, mas ainda não chegou a Famalicão. \_

A taxa desemprego em Famalicão é uma boa evidência disso mesmo, mesmo com a taxa de inflação a diminuir não sabemos o que vai acontecer, no entanto no ciclo empresarial estamos melhor que outros Municípios. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA - interveio para referir, em complemento do que referiu o Senhor Presidente da Câmara, que o desemprego não sofreu alterações significativas, o ano de 2023 no têxtil e vestuário não foi melhor, mas não temos dados deste sentimento de desconforto, na sequência disso o governo lançou o “Qualifica Indústria” e em Famalicão até ao momento não houve nenhuma aderência. \_\_\_\_\_

Relativamente ao ano de 2023 e às insolvências referiu que a Câmara Municipal não tem quaisquer dados, acrescentando, no entanto, que em termos de nascimento de empresas tem aumentado. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou também a intervenção para colocar duas questões ao Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

- Saber se já há resposta à participação acerca do Ecoparque e quando prevê que o ponto já aberto regresse à câmara para discussão? \_\_\_\_\_

- O que prevê fazer dada a evidência de acidentes nas estradas nacionais? \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente à primeira questão, esclareceu que não existe prazo. \_\_\_\_\_

Relativamente à segunda, esclareceu que a preocupação da Câmara Municipal sobre as estradas nacionais é que as mesmas são para com as pessoas e os carros, acrescentando que o Município está a pressionar a Infraestruturas de Portugal para fazer o que tem de ser feito. \_\_\_\_\_

Informou ainda que as estradas municipais estão a sofrer grandes alterações e a Câmara Municipal está a criar condições de segurança para os peões, dando como exemplo, nomeadamente, na Av. de França. \_\_\_\_\_

---

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:* \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, as atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal realizadas no dia 27 de novembro de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional: \_\_\_\_\_

1. O atleta Adriano Niz, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistou os seguintes títulos Internacionais, no Campeonato Europeu de Masters em Natação, que se realizou na Madeira, entre os dias 19 e 25 de novembro: \_\_\_\_\_

- Campeão Europeu de Masters, nos 50m costas; \_\_\_\_\_

- Campeão Europeu de Masters, nos 100m costas; \_\_\_\_\_

- Campeão Europeu de masters, nos 200m costas; \_\_\_\_\_

- Vice-Campeão Europeu de Masters, nos 200m livres; \_\_\_\_\_

2. Os atletas da federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu sagraram-se Campeões Nacionais de Artes Marciais, no Campeonato Nacional de Defesa Pessoal de Rua/Policial/Militar, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 18 de novembro: \_\_\_\_\_

- Gabriel Magalhães, defesa pessoal de rua, 9-10 anos; \_\_\_\_\_

- Inês Castro, defesa pessoal de rua, 11-13 anos; \_\_\_\_\_

- Gustavo Santos, defesa pessoal de rua, 11-13 anos; \_\_\_\_\_

- Ana Ferreira, defesa pessoal de rua, 14-17 anos; \_\_\_\_\_

- Diogo Santos, defesa pessoal de rua, 14-17 anos; \_\_\_\_\_

- Rita Mendes, defesa pessoal de rua, + 18 anos; \_\_\_\_\_

- Jairo Lourenço, defesa pessoal de rua, + 18 anos; \_\_\_\_\_

- Marlene Araújo, defesa pessoal de rua, + 18 anos, classe A; \_\_\_\_\_

- Ricardo Teixeira, defesa pessoal de rua, + 18 anos, classe A; \_\_\_\_\_

- Roberto Silva, defesa pessoal Policial/Militar, + 18 anos, classe A; \_\_\_\_\_

- Academia Alex-Ryu-Jitsu de Vermoim, Campeã Nacional por Equipas. \_\_\_\_\_

3. Os dançarinos da Academia Gindança conquistaram os seguintes títulos Nacionais, na Final da Taça de Portugal de Dança Desportiva, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 25 de novembro: \_\_\_\_\_

- Tomás Gomes e Gabriela Teixeira - Vencedores da Taça de Portugal, em Juventude Pré open Latinas e Vice-Campeões da Taça de Portugal, em Juventude open Latinas; \_\_\_\_\_

- Eduardo Azevedo e Rita Silva - Vice-Campeões da Taça de Portugal, em Juventude Intermédios Standard; \_\_\_\_\_

4. Os dançarinos Dinis Rocha e Ariana Santos, em representação da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram os títulos de Vencedores do Circuito Nacional e Vencedores da Taça de Portugal de Dança Desportiva, na Final Nacional da Taça de Portugal 2023, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 25 de novembro; \_\_\_\_\_

5. O atleta famalicense Francisco Rodrigues, em representação do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Campeão Nacional de Corta-Mato Longo, na prova de estafetas mistas, nos Campeonatos Nacionais de Corta-mato Longo, que se realizaram no Seixal, no dia 26 de novembro; \_\_\_\_\_

6. O atleta famalicense Ricardo Vieira, em representação do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Corta-Mato Longo, por equipas, nos Campeonatos Nacionais de Corta-mato Longo, que se realizaram no Seixal, no dia 26 de novembro; \_\_\_\_\_

7. A atleta famalicense Ana Marinho, em representação do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Corta-Mato Longo, no escalão de Sub.23, nos Campeonatos Nacionais de Corta-mato Longo, que se realizaram no Seixal, no dia 26 de novembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Adriano Niz pela conquista dos seguintes títulos Internacionais: \_\_\_\_\_

- Campeão Europeu de Masters, nos 50m costas; \_\_\_\_\_

- Campeão Europeu de Masters, nos 100m costas; \_\_\_\_\_

- Campeão Europeu de masters, nos 200m costas; \_\_\_\_\_

- Vice-Campeão Europeu de Masters, nos 200m livres; \_\_\_\_\_

2. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_

- Gabriel Magalhães, defesa pessoal de rua, 9-10 anos; \_\_\_\_\_
  - Inês Castro, defesa pessoal de rua, 11-13 anos; \_\_\_\_\_
  - Gustavo Santos, defesa pessoal de rua, 11-13 anos; \_\_\_\_\_
  - Ana Ferreira, defesa pessoal de rua, 14-17 anos; \_\_\_\_\_
  - Diogo Santos, defesa pessoal de rua, 14-17 anos; \_\_\_\_\_
  - Rita Mendes, defesa pessoal de rua, + 18 anos; \_\_\_\_\_
  - Jairo Lourenço, defesa pessoal de rua, + 18 anos; \_\_\_\_\_
  - Marlene Araújo, defesa pessoal de rua, + 18 anos, classe A; \_\_\_\_\_
  - Ricardo Teixeira, defesa pessoal de rua, + 18 anos, classe A; \_\_\_\_\_
  - Roberto Silva, defesa pessoal Policial/Militar, + 18 anos, classe A; \_\_\_\_\_
  - Academia Alex-Ryu-Jitsu de Vermoim, Campeã Nacional por Equipas. \_\_\_\_\_
3. Aprovar o Voto de Louvor aos dançarinos Tomás Gomes e Gabriela Teixeira pela conquista dos títulos de Vencedores da Taça de Portugal, em Juventude Pré open Latinas e Vice-Campeões da Taça de Portugal, em Juventude open Latinas; \_\_\_\_\_
4. Aprovar o Voto de Louvor aos dançarinos Dinis Rocha e Ariana Santos pela conquista dos títulos de Vencedores do Circuito Nacional e Vencedores da Taça de Portugal de Dança Desportiva; \_\_\_\_\_
5. Aprovar o Voto de Louvor ao atleta Francisco Rodrigues pela conquista do título de Campeão Nacional de Corta-Mato Longo, na prova de estafetas mistas; \_\_\_\_\_
6. Aprovar o Voto de Congratulação aos dançarinos Eduardo Azevedo e Rita Silva pela conquista do título de Vice-Campeões da Taça de Portugal, em Juventude Intermédios Standard; \_\_\_\_\_
7. Aprovar o Voto de Congratulação ao atleta Ricardo Vieira pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Corta-Mato Longo, por equipas; \_\_\_\_\_



8. Aprovar o Voto de Congratulação à atleta Ana Marinho pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Corta-Mato Longo, no escalão de Sub. 23; \_\_\_\_\_

9. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DEFINITIVA DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO (2.<sup>a</sup> FASE)" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Dando cumprimento à alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 1.908.173,98 euros + IVA. \_\_\_\_\_

Mais se informa que foram aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2022 e de 27 de julho de 2023, as propostas de cálculo referentes às Revisões de Preços Provisórias n.º 1 e n.º 2, no valor de, respetivamente, 748.210,98 euros + IVA e 759.444,67 euros + IVA, sendo o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Famaconcret, LDA., contribuinte n.º 506429008, de 400.518,33 euros + IVA. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação desta revisão de preços extraordinária definitiva da empreitada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão (2.ª Fase)", no valor de 1.908.173,98 € (um milhão, novecentos e oito mil, cento e setenta e três euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, cujo montante a pagar ao adjudicatário da empreitada, Famaconcret, LDA., contribuinte n.º 506 429 008, é de 400.518,33 € (quatrocentos mil, quinhentos e dezoito euros e trinta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6829/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7590/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM A FAVOR OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE TAMBÉM APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO - COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP:** \_\_\_\_\_

“Os eleitos da coligação Mais Ação Mais Famalicão - do PPD/PSD e CDS-PPP votaram favoravelmente a proposta Revisão de Preços Extraordinária Definitiva da empreitada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão (2.ª Fase)", atendendo ao

regime legal em vigor no ordenamento jurídico português e aos pressupostos que levaram à consagração da figura da revisão extraordinária de preços. \_\_\_\_\_

Com efeito, a mesma surge atenta a situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, as repercussões da pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia; a conjugação destes fatores levou à verificação de aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão de obra, com especial relevo na construção. \_\_\_\_\_

A revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas, pretende adequar a forma de revisão de preços existente no contrato à estrutura de custos real da empreitada, criando assim um mecanismo de revisão que acomode as alterações dos preços dos materiais, mão de obra e equipamentos de apoio nos termos já definidos no Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro. No fundo, pretende conciliar as justas expetativas do contraente privado em contrato de empreitada pública de não ser levado à ruína por força de fatores supervenientes à data em que apresentou a sua proposta com a necessidade de boa gestão do erário público por parte do contraente público. \_\_\_\_\_

A prova evidente que a situação económica ainda não regressou à normalidade vivida antes da pandemia e da guerra na Ucrânia podemos encontrá-la no Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho, que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – por sua vez alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste diploma é reformulada a alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do regime excecional e temporário da revisão de preços, de acordo com a qual o dono da obra, chamado a pronunciar-se sobre o pedido de revisão extraordinária de preços formulado pelo empreiteiro, pode “realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de

1,1”, isto apenas “para pedidos realizados até 30 de junho de 2023, ou 1,04, para pedidos realizados a partir de 1 de julho de 2023”. \_\_\_\_\_

Ou seja, o fator de compensação previsto no regime jurídico altera-se, diminuindo, para os pedidos apresentados a partir de 1 de julho de 2023. São sinais de uma recuperação económica da República Portuguesa, mas que é o próprio Governo Constitucional da mesma que reconhece serem ainda insuficientes. \_\_\_\_\_

Ora, se é o Governo da República Portuguesa que reconheceu (e ainda reconhece) a necessidade desta medida corretora, não pode, como é evidente, a Câmara Municipal e os seus eleitos ficar indiferente aos pedidos efetuados. Até porque a omissão tem consequências como facilmente se alcança pela leitura da lei. \_\_\_\_\_

Cumprir a lei é uma obrigação que impende sobre todos os eleitos do órgão executivo do Município e foi isso que se fez ao votar favoravelmente uma proposta assente em pressupostos técnicos que, pela própria documentação que acompanhava a proposta, obrigam a apurado trabalho técnico.” \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE VOTO - PS: \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços extraordinária definitiva proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços extraordinária definitiva e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada totaliza € 1.908.173,98 + IVA, sendo agora pedida autorização para o pagamento de € 400.518,33 + IVA. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS DE BRUFE, DE MOGEGE E DE RIBEIRÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS." \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Brufe, de Mogege e de Ribeirão e a União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do

Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Brufe – Obras de reconstrução de um talude na rua Nossa Senhora de Fátima – Orçamentada em 1.000,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Brufe – Obras de substituição da cobertura do edifício da Sede da Junta de Freguesia – Orçamentada em 24.448,58 euros + IVA; \_\_\_\_\_

c) Freguesia de Mogege – Obras de remodelação do parque infantil da Praça de Santa Marinha – Orçamentada em 29.679,30 euros + IVA; \_\_\_\_\_

d) Freguesia de Ribeirão – Obras de pavimentação da rua D. João IV – Orçamentada em 8.900,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

e) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela – Obras de reconstrução de um muro na rua da Preza - Portela – Orçamentada em 4.945,00 + IVA; \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 68.972,88 euros (sessenta e oito mil novecentos e setenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro: \_\_\_\_\_
  - 1.1 À Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
  - 1.2 À Freguesia de Brufe NIPC 506 915 670, até ao montante de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
  - 1.3 - À Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
  - 1.4 - À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 8.900,00€ (oito mil e novecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
  - 1.5 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_
2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; \_\_\_\_\_
3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação. \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6835, 6836, 6837, 6838 e 6839/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7607, 7608, 7610, 7613 e 7616/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À FREGUESIA DO LOURO -  
CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; \_\_\_\_\_



Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

A Freguesia do Louro solicitou um apoio não financeiro para a construção da rede de águas pluviais na Avenida Santa Lucrecia, que se consubstancia na cedência de 22 tubos de betão classe II 2000x1000; \_\_\_\_\_

O pedido apresentado pela Junta de Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 3.666,67 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro à Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, para as obras de construção da rede de águas pluviais na Avenida de Santa Lucrecia sob a forma do fornecimento de 22 tubos de betão classe II 2000x1000, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 3.666,67 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

**HABITAÇÃO:** \_\_\_\_\_

1 - OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 1º DIREITO – ISENÇÃO DE TAXAS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos dos Editais n.ºs 25/2023, de 28 de fevereiro de 2023, e 153/2023, de 3 de outubro de 2023, publicados pelo Município com vista à publicitação dos procedimentos de “OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO RE-C02-i01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – AVISO DE PUBLICITAÇÃO N.º 01/CO2-i01/2021 – COMPONENTE 02 – HABITAÇÃO”, e encontrando-se em sede de conclusão os trâmites legais e procedimentais para a celebração dos contratos promessa de compra e venda tendo em vista a construção de habitação para posterior aquisição pelo Município de Vila Nova de Famalicão, importa avaliar quais as diligências que devem ser adotadas no sentido de reconhecer o interesse público destes investimentos no concelho; \_\_\_\_\_

Nos termos do programa/caderno de encargos dos Editais verifica-se que se encontra já prevista a possibilidade de isentar os procedimentos de controlo prévio do pagamento das taxas urbanísticas associadas, cfr. ponto I da Parte B e ponto I da Parte A respetivamente nos referidos programa/caderno de encargos: «Os procedimentos de controlo prévio que venham a ser apresentados no seguimento do presente procedimento podem ser isentos de taxas urbanísticas, nos termos que vierem a ser determinados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal»; \_\_\_\_\_

Importa agora determinar, dentro do panorama legal e regulamentar, qual o procedimento adequado a assegurar, sendo essa a vontade, a isenção das taxas associadas aos procedimentos de controlo prévio, que poderão referir-se a taxas respeitantes a serviços de cariz administrativo (taxas de apreciação, taxas de emissão de alvará) e, ainda, a taxas urbanísticas tout cour (taxa de compensação urbanística e taxa pela manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas); \_\_\_\_\_

Para este efeito, importa chamar à colação o disposto no artigo 79.º do D.L. n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, que aprova o Programa 1.º Direito, onde se determina que «o município competente e o IHRU, I. P., podem dispensar o beneficiário do pagamento de taxas que lhes fossem devidas no âmbito dos processos de licenciamento ou de certificação quando a natureza e ou a viabilidade da solução habitacional objeto de financiamento ao abrigo do 1.º Direito o justificar», bem como as normas constantes do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação e, ainda, o disposto em matéria de isenções e reduções de taxas no Código Regulamentar de Taxas Municipais. \_\_\_\_\_

No Município de Vila Nova de Famalicão encontra-se em vigor o Código Regulamentar de Taxas Municipais que prevê, nos seus artigos 34.º e seguintes, normas referentes à isenção ou redução de taxas. Especificamente no que se refere às taxas urbanísticas, dispõem os artigos 60.º a 63.º do mesmo Código. Dos preceitos regulamentares acima referenciados, resulta que «podem beneficiar de isenção ou redução de pagamento de taxas e outras receitas municipais: \_\_\_\_\_

a) As pessoas singulares em situação de insuficiência económica que, nos termos da Lei de Acesso aos Tribunais e Justiça, não têm condições objetivas para suportar qualquer

quantia relacionada com os custos de um processo, ficando a avaliação da insuficiência económica a cargo dos serviços de apoio social do Município; \_\_\_\_\_

b) As pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos com sede no concelho e nas quais o município detenha participação relativamente às taxas devidas pelos atos e factos decorrentes da prossecução dos fins constantes dos respetivos Estatutos; \_\_\_\_\_

c) As pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos com sede no concelho e que na área do Município prossigam, designadamente, fins de relevante interesse público no domínio religioso, cultural, social, desportivo, recreativo, educativo e profissional; \_\_\_\_\_

d) As pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos nas atividades que se compreendam nas suas atribuições e competências» (cfr. artigo 36.º, n.º 2 do Código Regulamentar). \_\_\_\_\_

Ora, considerando que as pessoas coletivas que surgem como candidatos no âmbito dos Editais e que irão submeter junto do Município pedidos de licenciamento são pessoas coletivas de direito privado que prosseguem uma finalidade lucrativa e, por esse motivo, nos termos do Código Regulamentar de Taxas Municipais estariam excluídas do âmbito subjetivo de aplicação das isenções e reduções. Contudo, parece-nos que o disposto no artigo 79.º do D.L. 37/2018, de 4 de junho, pretendeu, precisamente, habilitar os municípios a, sempre que tal se justifique, dispensar o pagamento das taxas devidas no âmbito dos processos de licenciamento. \_\_\_\_\_

Destarte, importa verificar se se justifica no caso concreto proceder à isenção das taxas devidas no âmbito dos procedimentos urbanísticos, concluindo-se, naturalmente, que sim. De facto, o Município de Vila Nova de Famalicão lançou as Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis no âmbito do Programa 1.º Direito/Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação com o objetivo único de adquirir imóveis que reúnam condições de

habitabilidade, conforto e dignidade, para serem entregues aos beneficiários que cumpram com os requisitos definidos no Programa 1.º Direito. Pretende-se, com a presente iniciativa, celebrar negócio jurídico com as entidades do setor privado que, no âmbito da sua atividade e também da sua responsabilidade social, se proponham a construir habitação para destinar a arrendamento em regimes de renda controlada, por forma a disponibilizar no mercado do arrendamento uma resposta rápida e coesa às dificuldades de habitação que o Município enfrenta. \_\_\_\_\_

É, por isso, notório o relevante interesse público de conceder aos candidatos que viram as suas propostas aprovadas no âmbito das Ofertas Públicas de Aquisição as condições necessárias à concretização dos projetos, incentivando-os a promover as operações urbanísticas a que se propuseram com todo o rigor, arte e precisão. \_\_\_\_\_

Além disso, a isenção e ou redução de taxas tem sido por diversas vezes um instrumento utilizado para incentivar determinadas atividades ou operações que o Município pretende desenvolver. No caso concreto, e face ao enquadramento acima exposto, foi o Município que desafiou as entidades do setor privado a apresentar propostas, selecionando aquelas que, cumprindo os requisitos do Programa 1.º Direito e do Aviso de Publicitação, se apresentam como as de melhor qualidade e melhor preço. \_\_\_\_\_

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social e habitação, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; e o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013. \_\_\_\_\_

Perante tudo o exposto, e considerando a habilitação legal que o legislador concedeu aos Municípios por via do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, procurando uniformizar procedimentos e agilizar a tramitação dos pedidos de

isenção de taxas associadas aos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas enquadradas nas Ofertas Públicas de Habitação abrangidas pelos Editais n.ºs 25/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e 153/2023, de 3 de outubro de 2023, na proporção dos fogos que vierem a ser adquiridos pelo Município e nos termos que vierem a ser determinados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, cujo valor será levado ao conhecimento dos respetivos órgãos municipais, logo que apurado, propõe-se o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A isenção total das taxas associadas aos procedimentos de licenciamento que tramitam, ou venham a tramitar, nos serviços municipais de urbanismo na sequência da sua aprovação no âmbito dos procedimentos das supra identificadas Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis; \_\_\_\_\_

b) O efeito automático da isenção de taxas, não sendo exigível a apresentação de qualquer requerimento por parte dos interessados; \_\_\_\_\_

c) A aplicação da referida isenção a todas as taxas devidas no decurso do procedimento de controlo prévio urbanístico - taxas de apreciação, taxas administrativas e taxas urbanísticas; \_\_\_\_\_

d) Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, em cada um dos procedimentos urbanísticos deve ser efetuada a liquidação das taxas devidas, fazendo-se referência às deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que aprovaram a isenção de taxas; \_\_\_\_\_

e) Que, findo os procedimentos previstos nas Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis e caso se venha a verificar o incumprimento dos prazos e obrigações assumidas pelos candidatos perante o Município de Vila Nova de Famalicão que conduza à não celebração dos contratos de financiamento no âmbito do Aviso de investimento RE-C02-i01 -

Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e, por conseguinte, à não aquisição dos imóveis pretendidos, deverá ser pago o valor correspondente às taxas isentas. \_\_\_\_\_

Para este efeito, o Município procede à notificação do candidato visado, indicando os factos que subjazem à tomada de posição e concedendo um prazo para efeitos de pagamento ao Município do montante devido. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: 1 - Aprovar a isenção de taxas associadas aos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas enquadradas nas Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis abrangidas pelos Editais n.ºs 25/2023, de 28 de fevereiro de 2023 e 153/2023, de 3 de outubro de 2023, na proporção dos fogos que vierem a ser adquiridos pelo Município, nos termos propostos no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2 – Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de análise, apreciação e votação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE ESMERIZ E DO RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E DE REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio; \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; \_\_\_\_\_

O Centro Social da Paróquia de Esmeriz e o Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL apresentam um papel relevante a nível social e comunitário, na promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, contribuindo desta forma para o desenvolvimento social e humano do concelho; \_\_\_\_\_



Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro ao Centro Social da Paróquia de Esmeriz, pessoa coletiva n.º 502 602 376, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como participação das despesas da obra de renovação/remodelação das respostas sociais creche e centro de dia, no âmbito do Programa NORTE 2020, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. Conceder um apoio financeiro ao Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL, pessoa coletiva n.º 505 900 084, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como participação das despesas da obra de construção das respostas sociais creche e Serviço de Apoio Domiciliário, conforme faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

3. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifiquem a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das

obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

4. Aprovar a minuta do protocolo em anexo; \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6827 e 6828/2023, efetuado com base nos cabimentos nº 7588 e 7589/2023.”

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS DO DISTRITO DE BRAGA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2023.. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da rentabilização dos recursos tendo por finalidade o desenvolvimento social; \_\_\_\_\_

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e

projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social; \_\_\_\_\_

A Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga é uma instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, criada em 1996, na Póvoa de Lanhoso, prestando serviços a deficientes visuais e amblíopes como todas as outras deficiências, no distrito de Braga; \_\_\_\_\_

A Associação tem como finalidade lutar contra situações de isolamento, marginalização, carência afetiva, solidão, pobreza e exclusão social, disponibilizando um apoio direto e regular, nas suas instalações, ao domicílio e na comunidade; \_\_\_\_\_

As participações do Estado, as cotizações dos associados e as recolhas de fundos que levam a cabo nas comunidades locais, regionais, nacionais e da diáspora, dificilmente cobrem as necessidades do dia-a-dia e dos seus projetos, pelo que a Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; \_\_\_\_\_

A Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga assume um papel fundamental no nosso concelho e no Distrito de Braga, com especial enfoque no apoio social de pessoas deficientes visuais e outras deficiências; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal, \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. Conceder apoio financeiro à Associação de Apoio aos Deficientes Visuais do Distrito de Braga, pessoa coletiva n.º 503 830 208, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Plano de Atividades, conforme o respetivo plano de atividades e orçamento apresentados, do ano de 2023, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. O apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a associação atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6826/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7581/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

---

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

*ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* \_\_\_\_\_

---

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - ATUALIZAÇÃO MÉDIA ANUAL DE TÍTULOS E TARIFAS. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; Considerando que foi deliberado, através da informação nº 340/2023 (em anexo), a 15 de novembro de 2023, uma atualização extraordinária de tarifas, no que concerne ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros, e conseqüentemente uma compensação financeira a atribuir à empresa Ave

Mobilidade; Considerando que a Cláusula 47.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão celebrado entre a CIM do Ave e a empresa Ave Mobilidade, no que concerne ao transporte público rodoviário de passageiros, prevê um mecanismo de atualização tarifária anual, de forma mitigar potenciais custos operacionais, nomeadamente os resultantes da variação do preço médio dos combustíveis, aumento do salário mínimo nacional, aumento da inflação e custo de vida da população; Considerando que a lista de valores máximos de Títulos e Tarifas que consta do Contrato de Concessão refere-se ao ano 2019, data de elaboração e patenteamento das peças de concurso, e que o mesmo determina que a lista dos valores máximos será, durante os cinco anos do Período de Exploração, subsequentemente atualizada nas datas e nos termos previstos nos artigos 6.º e 8.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, ou no diploma legal ou regulamentar que o alterar ou substituir; Considerando que se verificou no ano de 2022 uma alteração significativa do custo de vida das populações, através da variação anormal e acentuada do preço dos combustíveis e, sobretudo, do aumento da inflação. Por essa razão, em 06.09.2022 o Governo determinou, em Conselho de Ministros, «alocar, em 2023, uma verba adicional ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, garantindo assim que não há aumento dos passes dos transportes públicos» (cfr. ponto 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro); Considerando que a deliberação da AMT de 28.10.2022 refere ainda que o não aumento dos preços de venda ao público dos passes era determinado sem prejuízo da compensação devida aos operadores, por esses motivos, pelas respetivas autoridades de transportes. Tal como determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2022, de 6 de setembro, e, depois, o n.º 2 do artigo 169.º da Lei n.º 24-D/2002, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento

do Estado para 2023), essa compensação é uma medida abrangida pelo PART e deve ser paga aos operadores abrangidos (e financiada) como tal; \_\_\_\_\_

Considerando que em virtude das acima referidas imposições do Governo e da AMT, a CIM do Ave divulgou a Taxa de Atualização Tarifária para o ano de 2023 em 21.11.2022, determinando que «a taxa de atualização tarifária, no âmbito da atualização tarifária regular para o transporte público coletivo de passageiros, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023, é de 0% para "passes do transporte público" e 6,11%, para títulos e tarifas de transporte ocasionais; Considerando que a Ave Mobilidade apresentou à CIM do Ave em 29.12.2022, em conformidade com a determinação desta entidade, a lista de Títulos e Tarifas aplicáveis em 2023. No entanto, a Ave Mobilidade apresentou conjuntamente com essa lista uma informação sobre qual seria a atualização tarifária devida para o ano de 2023 segundo o disposto na Cláusula 47.<sup>a</sup> acima citada, e que não foi aplicada em resultado da determinação de 21.11.2022, para que a CIM do Ave ficasse informada da diferença de valores de tarifas e da diferença de receitas que a mesma geraria; Considerando que, após troca de informação entre a CIM do Ave e a Ave Mobilidade, foi possível estabelecer em 07/11/2023, de forma definitiva e inequívoca, qual seria a Tabela Tarifária para o ano de 2023 que deveria ter sido apresentada pela Ave Mobilidade e aprovada pela CIM do Ave em execução da Cláusula 47.<sup>a</sup> do Contrato de Concessão, se não tivesse sido determinada a atualização tarifária nos termos fixados pela CIM do Ave em 21.11.2022 (Anexo I), em decorrência das decisões do Estado (Governo e AMT); Considerando que as medidas legislativas e regulatórias impostas pelo Estado Português, através do Governo e da AMT, à CIM do Ave e à Ave Mobilidade, de impedir o aumento dos preços de passes durante o ano de 2023, configuram uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias enquadrável no disposto no n.º 2 do artigo 314.º do Código dos Contratos Públicos; o que confere à Ave Mobilidade, enquanto parte lesada,

o direito à «modificação do contrato ou a uma compensação financeira, segundo critérios de equidade», conforme fundamentação presente na informação nº 340/2023 (em anexo); Considerando que, no que respeita ao evento de fixar os preços de venda ao público dos bilhetes de bordo em 2023 com o aumento regular de 6,11%, mas sem incluir o aumento decorrente da atualização extraordinária prevista na Cláusula 47.<sup>a</sup>, e invocada e reclamada pela Ave Mobilidade, entende-se que se trata de uma modificação contratual imposta pela CIM do Ave com fundamento em razões de interesse público, designadamente a avaliação que foi então feita no final do ano de 2022 de que um aumento tão elevado dos preços desses títulos poderia tornar financeiramente incomportável a utilização do transporte público por parte de um universo alargado de passageiros, frustrando assim a própria natureza essencial e de interesse geral do serviço público em causa. Por esse motivo, considerou-se justificado que, em 2023, os preços de venda ao público não refletissem esse aumento extraordinário, porque ele iria acrescer o aumento que, apesar de designado de regular, era já de elevado valor (6,11%). Entende-se que também esta circunstância apenas pode ser remediada através de uma compensação financeira à Ave Mobilidade, conforme fundamentação presente na informação nº 340/2023 (em anexo); \_\_\_\_\_

Considerando os pressupostos elencados acima, e tendo em conta que se trata da uma compensação que deriva diretamente e exclusivamente do não aumento das tarifas, a distribuição dos encargos pelo município reflete as viagens efetivas dos residentes de cada município. Para a percentagem de viagens com origem fora da CIM a imputação utilizada foi a do FEF; Considerando que conforme estabelecido no artigo 81.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à CIM assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central na área da mobilidade e transportes; \_\_\_\_\_



Considerando que nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da CIM do Ave (Diário da República, 2.ª série, N.º 4, de 7 de janeiro de 2015), são deveres dos Municípios Integrantes da CIM do Ave: \_\_\_\_\_

- a) Prestar à CIM do Ave a colaboração necessária para a realização das suas atividades;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma; \_\_\_\_\_
- c) Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos; \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação de uma transferência financeira para a Comunidade Intermunicipal do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, no montante total de 108.876,20€ (cento e oito mil oitocentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos) para fazer face à atualização média anual de títulos e tarifas no que se refere ao transporte público coletivo rodoviário de passageiros”. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6834/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7595/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

2 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA ÀS MEDIDAS DE REDUÇÃO TARIFÁRIA AO ABRIGO DO PROGRAMA PART 2023. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; Considerando que a Informação nº 110/2023 (anexa), aprovada pelo Conselho Intermunicipal em 21/04/2023, estabeleceu a repartição das verbas do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) para 2023 pelas Autoridades de Transporte da CIM do Ave através da aplicação do Cenário 2. Considerando que o cenário 2 contempla: ¿ a manutenção da dotação do Fundo Ambiental para a CIM do Ave adotada em 2021 e 2022 de 900 000,00€. A esta dotação acresce os 20% de comparticipação municipal de 180 000,00€ o que perfaz uma dotação total de 1 080 000,00€ (Fundo Ambiental + comparticipação Municipal); ¿ a manutenção da dotação do Fundo Ambiental para os Municípios adotada em 2021 e 2022 de 1 394

603,00€. A esta dotação acresce os 20% de comparticipação municipal de 278 920,60€ o que perfaz uma dotação total de 1 673 523,60€. Considerando que nessa mesma informação relativamente à aplicação do Cenário 2 foi dada a indicação de que dotação total para a CIM do Ave de 1 080 000,00€ revelar-se-ia insuficiente para fazer face aos subsídios «apoios PART» estimados para 2023 no âmbito das medidas dos (i) "50% do Passe Mensal" e dos (ii) "50% dos Pré-comprados" e que todo o défice (após esgotar a verba que cabe à CIM e eventuais verbas remanescentes) que se registasse no âmbito destas medidas fosse colmatado pelos orçamentos municipais, em função da percentagem calculada do valor de subsídios PART atribuídos aos residentes de cada município da CIM do Ave. Considerando que após os reportes efetuados pelos operadores relativamente aos subsídios PART, entre janeiro e setembro de 2023, conforme informação 342/2023, deliberada no conselho intermunicipal de 03-11-2023, verifica-se que o valor de compensação apurado durante este período já é superior ao montante autorizado e cabimentado para o ano de 2023, estimando um défice de 827 963,40€, pelo que será necessário recorrer-se aos orçamentos municipais. Considerando que conforme a informação nº 110/2023, a CIM distribui o défice de 827 963,40€ em função da percentagem calculada do valor de subsídios PART atribuídos aos residentes de cada município da CIM do Ave. De forma a efetivar-se este cálculo, a CIM do Ave utiliza as listagens reportadas pelos operadores de transporte, ainda passíveis de revisão e posteriores ajustamentos, entre janeiro e setembro de 2023, e apura as percentagens de distribuição dos subsídios PART aos residentes de cada município da CIM do Ave, resultando nos valores da seguinte tabela: \_\_\_\_\_

Cabeceiras de Basto Fafe Mondim de Basto Póvoa de Lanhoso Vizela Guimarães Viera do Minho, VN Famalicão. \_\_\_\_\_

Cabeceiras de Basto	Fafe	Mondim de Basto	Póvoa de Lanhoso	Vizela	Guimarães	Viera do Minho	V.N. Famalicão	TOTAL
1,57%	22,10%	0,71%	4,36%	2,64%	57,23%	1,17%	10,22%	100,00%
12 979,95 €	183 005,55 €	5 876,12 €	36 081,24 €	21 849,48 €	473 804,99 €	9 708,73 €	84 657,33 €	827 963,40 €

Considerando que conforme estabelecido no artigo 81.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à CIM assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central na área da mobilidade e transportes. Considerando que nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da CIM do Ave (Diário da República, 2.ª série, N.º 4, de 7 de janeiro de 2015), são deveres dos Municípios Integrantes da CIM do Ave: a) Prestar à CIM do Ave a colaboração necessária para a realização das suas atividades; b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Comunidade, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma; c) Efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos; \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação de uma transferência financeira para a Comunidade Intermunicipal do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, no montante total de 84.657,33€ (oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos) para fazer face ao défice das medidas de redução tarifária ao abrigo do programa PART 2023. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6833/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7594/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

*NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.*

---

3 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PLANO DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2023

---

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às CIM quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; Considerando que o Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede.

---

Considerando que a definição e a concretização das medidas de redução tarifária são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual. Considerando que o Decreto -Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais. Considerando que a CIM do Ave aprovou por unanimidade a 18 abril de 2023 o plano de dotação de aplicação do PART para 2023. \_ Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão enquanto Autoridade de Transportes concordou com o plano de dotação aprovado em conselho intermunicipal, sendo uma das medidas lá descritas, e transversal a todos os municípios, a aplicação de 50% de desconto no passe social. Considerando que o acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM que em 2023 é de 20%. Considerando que o município é abrangido pela medida da CIM do Ave do desconto no passe social, tendo por isso que efetuar a sua comparticipação conforme plano previamente aprovado em conselho intermunicipal e anexado à presente proposta. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

A aprovação da transferência financeira para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, no montante de 34.072,97€ (trinta e quatro mil, setenta e dois euros e noventa e sete cêntimos), relativa á comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela

CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) aprovado em conselho intermunicipal.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6830/2023, efetuado com base no cabimento nº 7591/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.* \_\_\_\_\_

4 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE REFERENTE AO PLANO DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA (PART) 2022 - CRITÉRIO FINAL \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: O Decreto -Lei n.º 1 -A/2020, de 3 de janeiro, estabeleceu o regime jurídico do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros, remetendo para despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Ambiente e Ação Climática e das Infraestruturas e Habitação a determinação dos fatores de distribuição das verbas do PART pelas áreas metropolitanas e pelas comunidades intermunicipais. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, em reunião datada de 23.02.2023, uma transferência financeira para a CIM do Ave, no montante de 34.072,97€, relativa à comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2022; \_\_\_\_\_

O Município de Viera do Minho não executou a totalidade da verba que lhe foi atribuída relativamente ao PART 2022, tendo a parte da verba não executada sido devolvida à CIM do Ave, facto que aumentou a verba desta entidade relativamente ao PART 2022; \_\_\_\_\_

Este financiamento pressupõe a alocação de 20% em verbas próprias, sendo necessário efetuar o acerto entre o montante já transferido pelo Município de 34.072,97€ à CIM do Ave; \_\_\_\_\_

Assim, pelo critério final aplicado ao Município de Vila Nova de Famalicão, incumbe transferir o valor de 2.372,18€ ainda em falta, conforme deliberado nas reuniões do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, datadas respetivamente de 8 e de 15 de novembro de 2023 e conforme documento anexo, fazendo o mesmo parte integrante da proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar para a CIM do Ave, pessoa coletiva nº 508.887.780, a transferência financeira no montante de 2.372,18€ (dois mil trezentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos), relativa à comparticipação que lhe é inerente da medida aplicada pela CIM do Ave conforme plano de aplicação das dotações do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) 2022, aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 8 de novembro de 2023.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6832/2023, efetuado com base no cabimento nº 7593/2023.” \_\_\_\_\_



**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

*NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.*

*APRESENTOU-SE DE NOVO, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.*

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

1 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE SERVIÇO DE CÓPIAS - ANO DE 2024

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

“A 24 de março de 2022, a Câmara Municipal aprovou a celebração, com as respetivas freguesias, de contratos interadministrativos de delegação de competências de serviço de cópias para os estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, com exceção dos estabelecimentos de ensino inseridos nas escolas básicas com 2.º e 3.º ciclos, com a duração do período do mandato. A proposta foi, também, autorizada pela Assembleia Municipal, a 13 de maio de 2022. Assim, de acordo com a alínea b), da Cláusula 6.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias "a atualização de valores é feita anualmente, por ano económico, com base na rede escolar, com data de referência de outubro do ano n-1.", proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a assunção dos compromissos resultantes do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências de Serviço de Cópias" para o ano de 2024, de transferências para as freguesias no montante máximo de 111.660,00 EUR (Cento e onze mil seiscientos e sessenta Euros), e atendendo à distribuição financeira por freguesia conforme o Anexo I.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem contração de dívida a qual ficou cativa na rubrica 2203/02022500.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que, \_\_\_\_\_

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; \_\_\_\_\_

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando,

assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal; No presente ano letivo, 2023/2024, estão registados 65 alunos dos nossos estabelecimentos de ensino no ensino articulado da dança, dos quais 58 alunos do ensino básico e 7 (sete) alunos do ensino secundário Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, um apoio financeiro até ao montante de 42.832,98 EUR (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois euros e noventa e oito cêntimos) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2023/2024. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6831/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7592/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

## **EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:**

---

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2023CBS0060DEPTM), AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM PORTUGAL CONTINENTAL AQ-CR 2023 - LOTE 2, PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 12 de outubro de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Consulta Prévia n.º 2023CBS0060DEPTM para aquisição de gasóleo simples a granel, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 3 anos, com início a 01 de janeiro de 2024. Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 30 de outubro de 2023, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões;
2. Adjudicar o fornecimento de gasóleo simples a granel à empresa Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., com o NIF: 500697370 nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 720.000,00

Eur. (setecentos e vinte mil euros), acrescido de 145.600,00 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 885.600,00 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada de despesa: - Ano de 2024 - 240.000,00 Eur., acrescido de IVA; - Ano de 2025 - 240.000,00 Eur., acrescido de IVA; - Ano de 2026 - 240.000,00 Eur., acrescido de IVA; 4. Autorizar que o saldo remanescente no final de cada ano económico, transite para o ano económico seguinte, ou a antecipação de verba desde que exista dotação orçamental. 5. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: 5.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; 5.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; 5.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; 5.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; 5.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; 6. Prestar caução no montante de 36.000,00 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. 7. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; 8. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Eng.º António Barbosa - Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6358/2023, efetuado com base no cabimento nº 6976/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem

para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2022/2023, às seguintes associações desportivas: \_\_\_\_\_

1.1. Grupo Recreativo e Associativo de Cruz, NIF 501 183 493, no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos); 1.2. Associação Desportiva de Esmeriz, NIF 502 401 672, no montante de 506,76€ (quinhentos e seis euros e setenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nº 6796 e 6797/2023, efetuados com base nos cabimentos nº 7570 e 7571/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO DE JOANE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; A decisão do Grupo Desportivo



de Joane em encetar obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a reparação do sistema de rega, de acordo com informação técnica em anexo; O Grupo Desportivo de Joane reúne todas as condições para garantir a execução das obras previstas; A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Joane, Pessoa Coletiva n.º 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), para apoio à concretização de obras de melhoramento, nomeadamente, com a reparação do sistema de rega. \_\_\_\_\_

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6798/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7572/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - GRUPO DESPORTIVO DO LOURO \_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

O Grupo Desportivo do Louro vem solicitar, excecionalmente, o apoio financeiro do Município para obras realizadas com carácter de urgência nas suas instalações desportivas, e por questões de segurança e de forma a manter o normal funcionamento

das suas atividades, nomeadamente, a substituição da rede de vedação do campo de jogos e obras de requalificação das bancadas, de acordo com orçamentos em anexo; \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, Pessoa Coletiva n.º 501 263 179, um apoio financeiro até ao montante global de 15.185,00€ (quinze mil cento e oitenta e cinco euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, com carácter de urgência. \_\_\_\_\_

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6801/2023, efetuado com base no cabimento n.º 7578/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea a), do n.º 2,

do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, um apoio financeiro parcial, no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2023-2024. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6799/2023, efetuado com base no cabimento nº 7573/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas

freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres. Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; O Riba de Ave Hóquei Clube conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com realização de pinturas do exterior e interior do pavilhão, e ainda, na execução de pinturas dos balneários e das instalações sanitárias, de acordo com informação técnica em anexo; A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, um apoio financeiro até ao montante global de 29.498,77 € (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e

setenta e sete cêntimos), tendo em vista a execução de obras para a realização de pintura das suas instalações desportivas. \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6840/2023, efetuado com base no cabimento nº 7619/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

6 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO - GRUPO DESPORTIVO UNIÃO DE LOUREDO 1978 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham, inegavelmente, um importante papel no desenvolvimento social e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas. Desenvolvem várias atividades em prol dos jovens, fomentando a atividade física enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividades sadias de ocupação dos tempos livres. Tal facto tem motivado e impulsionado estas

associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; O Grupo Desportivo União de Louredo 1978 conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de profundas obras de reabilitação. Nessa sequência, vai encetar um conjunto de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, nomeadamente, com a remoção das tabelas de cimento existentes no campo de jogos, as estruturas em ferros das tabelas, tapamento de buracos existentes no piso, aplicação de relva sintética, sistema de rega e redes, de acordo com informação técnica em anexo; A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Grupo Desportivo União de Louredo 1978, Pessoas Coletiva: 516 552 600, um apoio financeiro até ao montante global de 24.250,00 € (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta euros), tendo em vista a execução de obras de beneficiação das suas instalações desportivas. \_\_\_\_\_



2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. “ \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6843/2023, efetuado com base no cabimento nº 7620/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

7 - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATLETISMO - S. SILVESTRE DE FAMALICÃO 2023 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pela modalidade de atletismo, quer na vertente de lazer, levando milhares de atletas famalicenses a participarem nas várias provas e caminhadas

concelhias, quer na vertente de competição na qual, são inúmeros os títulos nacionais e internacionais alcançados pelos atletas famalicenses; Em 2016, foi introduzido no cartaz concelhio de provas desta modalidade, a S. Silvestre de Famalicão, uma prova que percorreu as ruas do centro urbano de Famalicão e contou com várias centenas de participantes; Para o corrente ano de 2023, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição da prova, a realizar no dia 23 de dezembro. Uma iniciativa organizada pelo CNE - Junta de Núcleo de V. N. de Famalicão, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão; Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português - Núcleo de V. N. de Famalicão, NIPC 500 972 052, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro até ao montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da S. Silvestre de Famalicão. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6800/2023, efetuado com base no cabimento nº 7574/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GONDIFELOS – OBRAS DE PINTURA DE UM MURO DE VEDAÇÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

A Associação Desportiva de Gondifelos, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de diverso material, para a execução da pintura de um muro de vedação confrontante com o espaço público; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Desportiva de Gondifelos, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

O sobredito Código Regulamentar prevê, seguintes, no n.º 3 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; \_\_\_\_\_

O pedido apresentado pela Associação Desportiva de Gondifelos, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no artigo 55.º do diploma regulamentar citado; \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Associação Desportiva de Gondifelos, com o NIF 502246804, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 767,18€ (setecentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos) com IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo. “ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - FESTAS ANTONINAS E FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA 2023 -  
RETIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE CONTAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As aprovações dos programas e orçamentos das Festas Antoninas e Feira de Artesanato e Gastronomia de 2023, respetivamente nas Reuniões de Câmara de 04 de maio de 2023 e de 27 de julho de 2023 (ver documentos em anexo n.º 1 e n.º 2), e em cumprimento das deliberações anteriores, n.º 6 (Festas Antoninas) e n.º 1 (Feira de Artesanato e Gastronomia), previamente aprovadas, apresenta-se a retificação/atualização final dos referidos orçamentos, conforme tabelas em anexo; \_\_\_\_\_

A necessidade de garantir a normal prossecução e o sucesso destas atividades organizadas pelo município, que apresentam uma elevada complexidade e imprevisibilidade ao longo de um período de vários dias, envolvendo diferentes serviços municipais, obriga por vezes a adaptações e alterações quer de programa, quer de necessidades e tipos de despesa; \_\_\_\_\_  
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar as tabelas finais de despesa das Festas Antoninas (anexo n.º 3) e Feira de Artesanato e Gastronomia de 2023 (anexo n.º 4), apresentadas em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA DE LANDIM, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE RESTAURO DO "ÓRGÃO DE TUBOS - POSITIVO" DA IGREJA DO MOSTEIRO DE LANDIM \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Maria de Landim, é uma Instituição canónica que desempenha um trabalho meritório, junto da comunidade local, onde desenvolve a sua ação, caracterizada por uma intervenção social na tradição religiosa; \_\_\_\_\_

O “Órgão de Tubos – Positivo” da Igreja do Mosteiro de Landim, constitui uma peça da arte organeira portuguesa, que valoriza o cerimonial litúrgico; \_\_\_\_\_

Deste modo, o investimento financeiro municipal destinado ao restauro crítico e à recuperação da singularidade da identidade temporal do “Órgão de Tubos – Positivo” da Igreja do Mosteiro de Landim, representa uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do Município de Vila Nova de Famalicão, sua preservação, divulgação e classificação; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Santa Maria de Landim, NIPC 504 842 498, com vista à comparticipação nos custos de restauro do “Órgão de Tubos – Positivo” da Igreja do Mosteiro de Landim; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6802/2023, efetuado com base no cabimento nº 7579/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO RECREATIVO E MUSICAL - BANDA DE FAMALICÃO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, é uma associação que desempenha uma importante função social e recreativa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento da cultura, bem como para o bem-estar individual e coletivo e ocupação dos tempos livres e de lazer das gentes de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente das camadas mais jovens e social e economicamente mais carenciadas; Enquanto órgão executivo deste Município, incumbe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, para a concretização da comparticipação financeira municipal nos custos de aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e equipamentos acessórios, para os músicos do Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, constantes no presente pedido de apoio financeiro; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) ao Grupo Recreativo e Musical – Banda de Famalicão, NIPC 501 350 438, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e equipamentos acessórios; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e equipamentos acessórios, em anexo; \_\_\_\_\_



3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6793/2023, efetuado com base no cabimento nº 7566/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À BANDA MARCIAL DE ARNOSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E RECREIO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, tendo a “missão de demonstração de cultura musical e social de todos e para toda uma sociedade envolvente”, tem contribuído, ano após ano, para a elevação cultural do concelho, traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios; \_\_\_\_\_

Enquanto órgão executivo deste Município, incumbe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e

meritório papel de exercício de interesse público, para a concretização da comparticipação financeira municipal nos custos de aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e equipamentos acessórios, para os músicos da Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, constantes no presente pedido de apoio financeiro; Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à Banda Marcial de Arnoso – Associação Cultural de Arte e Recreio, NIPC 501 942 220, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e equipamentos acessórios, para os músicos da banda; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais, fardamentos e equipamentos acessórios, para os músicos da banda, em anexo; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6794/2023, efetuado com base no cabimento nº 7567/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO LIBERDADE FUTEBOL CLUBE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube dedica-se à divulgação do cavaquinho e da música popular portuguesa. Ao longo da sua existência, tem realizado atuações e digressões dentro e fora do país; \_\_\_\_\_

Nestes termos, o financiamento público municipal consignado no protocolo para a atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo, conferem ao Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia de desenvolvimento regular das suas atividades culturais e recreativas; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.490,00 EUR (três mil, quatrocentos e noventa euros) ao Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIPC 501 896 694, com vista à comparticipação nos custos de aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos acessórios, em anexo; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6844/2023, efetuado com base no cabimento nº 7624/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Anabela Silva Cardoso, Técnica Superior, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 21 de dezembro de 2023, por unanimidade dos presentes.

A Secretária:

O Presidente da Câmara: